

**TERMO ADITIVO Nº 069/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONTRATO: Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa Pinheiros dos Distritos Administrativos Perdizes / Lapa / Vila Leopoldina / Jaguaré / Jaguará.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de INVESTIMENTO para execução das obras na rede de gases, necessárias para a substituição da tubulação principal das unidades Rede Hora Certa Lapa e AMA Sorocabana e instalação de novos pontos de Oxigênio na enfermaria COVID – RHC Lapa, em concordância aos Decretos de COVID-19 nº 59.283/20 e nº 59.291/20, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A obra será executada no prazo de 30 (trinta) dias, após a liberação do recurso financeiro.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 962/2018-SMS.G nº 128/2019-SMS.G, nº 164/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **VANILDA MOREIRA DE SOUSA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovar o novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de INVESTIMENTO para execução das obras na rede de gases, necessárias para a substituição da tubulação principal das unidades Rede Hora Certa Lapa e AMA Sorocabana e instalação de novos pontos de Oxigênio na enfermaria COVID – RHC Lapa, desde que haja a devida prestação de contas e também em conformidade com a Portaria nº 1165/2019, no que couber.

1.2 Em momento oportuno, deverão ser apresentados os documentos descritos em Portaria nº 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G.

PUBLICADO
DOM 30/06/21
Pa. 29

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas para execução das obras na rede de gases, durante o mês de junho de 2021, a TÍTULO DE INVESTIMENTO, o valor total global estimado, de **R\$ 70.126,78 (setenta mil, cento e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.5.413.44505100.00.

2.2 O pagamento das despesas de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	JUNHO
INVESTIMENTO	R\$ 70.126,78

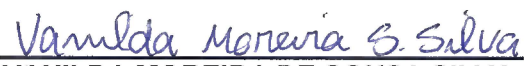
2.3 A prestação de contas do presente Termo Aditivo deverá ser feita de forma apartada, garantindo-se a devolução dos recursos caso não haja comprovação de sua utilização, ou de fato não sejam utilizados.

CLÁUSULA TERCEIRA

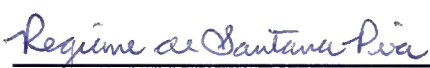
3.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº **R007/2015-SMS.G.**

3.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 25 de junho de 2021.


VANILDA MOREIRA DE SOUSA SILVA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA


MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA


DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE DO OESTE
Coordenadora Regional de Saúde Oeste
RF: 140553/2

TESTEMUNHAS:


Nome: 
RG: 


Nome: 
RG: 